

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº

353/2018

O Vereador **LEANDRO MAGOGA**, no uso de suas prerrogativas parlamentares, etc.;

Indica ao Excelentíssimo **Prefeito ADEMIR MASCHIO**, as providências que se fizerem necessárias, junto ao **Secretário Municipal de Educação – CARLOS ROGÉRIO GARCIA**, bem como ao **Comandante da Guarda Municipal – Senhor EVERSON MERIGHI PINHA**, no sentido de **implantar o Programa “Escola de Trânsito”, para as crianças da Rede Municipal de Ensino.**

JUSTIFICATIVA:

A crescente expansão das áreas residenciais e o conseqüente aumento das distâncias entre o local de residência e as escolas, tem a cada dia aumentado a utilização do automóvel para estes percursos. Ao menos duas vezes ao dia as crianças são companheiras de viagem no veículo, uma vez que, costumam ser transportadas no trajeto casa-escola e escola-casa, sem contar as diversas outras atividades presentes na rotina dos pequenos, tais como, consultas médicas/odontológicas, natação, compras dentre outras, realizadas com a família.

Sendo assim, torna-se de fundamental importância a implantação desse tipo de Programa “Escola de Trânsito”, haja vista que, o intuito do programa é conscientizar as crianças a partir da pré-escola a respeito das Leis de Trânsito. Sabemos que, a escola tem papel fundamental na ação educativa e a inserção desse tipo de aprendizado para o trânsito é determinante para a formação de futuros condutores e cidadãos conscientes. Daí a razão da presente propositura.

Sala das Sessões Dr. João Alfredo do Amaral Ribeiro,
06 de Novembro de 2018

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo
ENCAMINHADA
em Sessão de

13 / 11 / 2018

Leandro Magoga
LEANDRO MAGOGA
VEREADOR PSD

CÂMARA MUNICIPAL
SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

06 NOV. 2018

PROT. Nº 635

Magoga
PROTOCOLO

[www: camarasantafedosul.sp.gov.br](http://www.camarasantafedosul.sp.gov.br)
e-mail: camarasantafe@hotmail.com